Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.935 /

"OFICIALIZA TRAVESSA MINAS GERAIS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada "TRAVESSA MINAS GERAIS" a travessa existente na Rua Minas Gerais lado direito, localizada na parte final entre as Ruas Maranhão e Pará.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.290 DE 22/03/80.